



Supremo Tribunal Federal

Certidão de Trânsito

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1052700

RECTE.(S) : MAXWELL ANTONIO LEMES
ADV.(A/S) : LUCAS DE OLIVEIRA JUNHO (136162/MG)
RECDO.(A/S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROC.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
(ES)

Certifico que o(a) acórdão/decisão transitou em julgado em 02/03/2018, dia subsequente ao término do prazo recursal.

Brasília, 7 de março de 2018.

PAULA VASCONCELOS DA SILVA
Matrícula 1532